



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº 1.647/2014,**  
**de 23 de outubro de 2014.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:**

I. Órgão: 07 – Secretária de Educação e Cultura  
Unidade: 02 – MDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.054	Manutenção das Atividades da SEMEC - MDE	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

II. Órgão: 07 – Secretária de Educação e Cultura  
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.049	Manutenção das Escolas Municipais	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00

III. Órgão: 07 – Secretária de Educação e Cultura  
Unidade: 04 – Transferências do FNDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.052	Oferta da Merenda Escolar – PNAF - Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00

IV. Órgão: 07 – Secretária de Educação e Cultura  
Unidade: 04 – Transferências do FNDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.365.1202.2.068	Oferta da Merenda Escolar – PNAE – Pré-Escola	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00

V. Órgão: 07 – Secretária de Educação e Cultura  
Unidade: 04 – Transferências do FNDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.069	Oferta da Merenda Escolar – PNATE – Educação Infantil	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

VI. Órgão: 09 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2096	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00

VII. Órgão: 09 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2097	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

§ 1º. Redução orçamentária no valor total de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.046	Modernização da Infraestrutura	
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.000,00

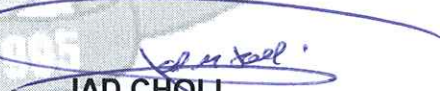
II. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
28.846.0000.0.004	PASEP	
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	11.000,00

§3º. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, proveniente Transferência dos recursos da merenda escolar Federal, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 23 de Outubro de 2014.

  
**IAD CHOLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

  
**Marcele Rolim Simionato**  
Secretária Municipal de Administração.